



EM 11 / 12 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº. 075/2018

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolo nº 1.448 Data 11 / 12 / 18

**COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Encarregado

Relativo ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2018 de autoria do Poder Executivo que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 488, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, DENOMINADA CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS SOBRE A CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP."

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a estas comissões no expediente do dia 13.11.2018 para análise e emissão de Parecer.

VOTO DOS RELATORES EM: 10.12.2018

João Cabral R. Conciglieri
Relator

José Rodolfo Krohling
Relator

É o parecer: Discutido e analisado o objetivo principal da matéria que é normatizar a cobrança da COSIP, pois o Município institui a cobrança na forma de taxa, quando, na realidade, trata-se de tributo na modalidade contribuição social, haja vista que o serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa. Diante do exposto, manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** à matéria, e pedimos aos demais pares que nos acompanhem.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diony Nicolau Zequini Stein
Presidente

Felipe Hülle Delpuppo
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Ubaldo SARAIVA
Secretário